

(CP-103)

ACÓRDÃO

EB/IB

Proc. 15.265/39

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do pedido da Empresa Força e Luz de Ipanerri, solicitando lhe seja indicada uma Caixa à qual se possam associar seus empregados:

CONSIDERANDO que, sendo a Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Públicos, em Goiás, a única existente naquele Estado, pode a referida empresa fazer parte da mesma;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar que se proceda à filiação, de acordo com o parecer do Sr. Inspector Chefe.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Antônio Ferraz      Relator

Fui presente: a) J. Leonal de Rezende Alvim      Próc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 513 1940.